

AG. EXPEDIENTE DO DIA
02 de 05
F. V. M.
13



A Divisão de Assistência ao Legislativo
30/04/13
Felix de Souza Aguiar Sobrinho
Secretário Legislativo

ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 011 João Pessoa, 25 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os membros dessa egrégia Assembleia Legislativa, encaminho-lhes o Projeto de Lei anexo, que autoriza a doação de um imóvel para construção de um Centro Esportivo no município de Guarabira-PB.

Esta propositura é fruto de solicitação do Prefeito de Guarabira (ofício nº 166/2013). Na referida solicitação, foi informado que o Centro Esportivo será construído em parceria com o governo federal e terá campo de futebol, pista olímpica de atletismo, quadras para prática de basquete, vôlei e futsal.

Empreendimentos dessa natureza contarão com o irrestrito apoio do Governo do Estado.

Considerando o exposto, submeto o presente projeto de lei ao crivo de Vossas Excelências, pois entendo presentes os requisitos legais e o notório interesse público.

Por oportuno, acolho o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, pela importância e relevo de que são merecedores.

Atenciosamente,

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO LUIZ BARBOSA MARCELO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa – PB





ESTADO DA PARAÍBA



PROJETO DE LEI Nº 1447 DE 30 DE 04
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DE 2013.

Autoriza a doação de área que menciona,
no Município de Guarabira, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o município de Guarabira uma área de terra com seis hectares, localizada no lugar denominado Mutirão, registrada no livro 2-AP "Registro Geral", fls. 47, sob o nº de ordem R.5-7117, do cartório de Serviço Notarial e Registral Epaminondas, no município de Guarabira.

Art. 2º A doação tem como finalidade a construção de um Centro Esportivo composto por campo de futebol, pista olímpica de atletismo e quadras para prática de basquete, vôlei e futsal.

Art. 3º Caberá ao município de Guarabira adotar providências judiciais e extrajudiciais que envolvam questionamentos acerca de eventuais ocupações a título precário nos limites da área doada.

Art. 4º A área objeto desta Lei retornará ao domínio do doador, caso o município donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da promulgação desta lei, não inicie as obras do Centro Esportivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, de _____, de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 21/05/2013

RECEBIDO EM PLENÁRIO

EM _____/_____/____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1447
Em 30/04 /2013

Cristina

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 02/05/2013

Pinagala Maia

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 02/05 /2013.

Pinagala Maia

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 02/05/2013

Marta Reis

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2013.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2013

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2013

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2013.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2013.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



CERTIDÃO

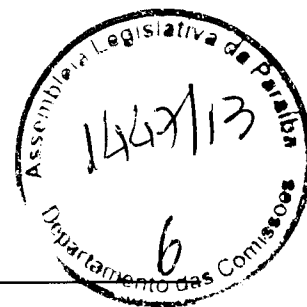
CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.447/2013, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a doação de área que menciona, no município de Guarabira, e dá outras providências.”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 08 de maio de 2013.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.447/2013.

**Autoriza a doação de área que menciona,
no município de Guarabira, e dá outras
providências.**

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO.
RELATOR: Dep. VITURIANO DE ABREU

P A R E C E R Nº 1425 /2013

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.447/2013**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e que "Autoriza a doação de área que menciona, no município de Guarabira, e dá outras providências."

A matéria legislativa em epígrafe, chegou a esta Casa Legislativa, encaminhada por intermédio da Mensagem nº 011, de 25 de abril de 2013, da lavra do chefe do Poder Executivo Estadual.

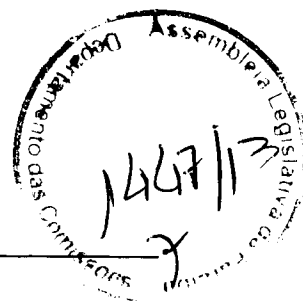
Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço visa **Autorizar a doação de área que menciona, no município de Guarabira, e dá outras providências.**

Na Mensagem Governamental N° 011/2012, datada de 25 de abril do corrente ano, Sua Excelência argumenta que a proposição tem como objeto a solicitação da área por parte do prefeito local, a fim de ser edificado, em parceria com o governo federal, do centro esportivo, que contará com quadras, campo de futebol e piscina olímpica.

A iniciativa legislativa da matéria, pelo Governador do Estado, sob a ótica constitucional, encontra guarida no art. 86, incisos III e VII, da Constituição Estadual.

Ademais, entendo, que os argumentos exarados pelo Governador na Mensagem acima citada, justificam plenamente a admissibilidade da proposta, a qual apresenta-se oportuna e procedente em prol da cultura, esporte e lazer.

Diante de tais considerações, esse relator, após retido exame da matéria, opina pela constitucionalidade e Juridicidade do **Projeto de Lei N° 1.447/2013**, recomendando, afinal, por sua aprovação.

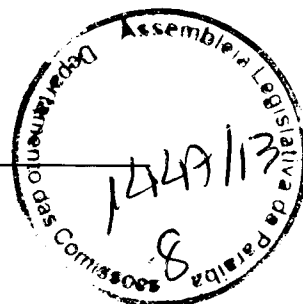
É o voto.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2013.

Dep. **VITURINO DE ABREU**
RELATOR(A)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei Nº 1.447/2013.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2013.

Dep. **JANDUHY CARNEIRO**
Presidente

Apreciada Pela Comissão

14/5/13

DEP. DR. ANÍBAL
Membro

DEP. OLENKA MARANHÃO
Membro

DEP. LÉA TOSCANO
Membro

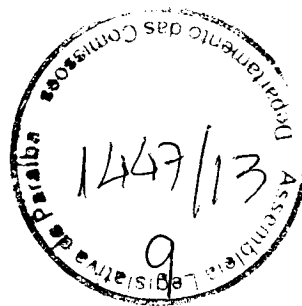
DEP. JUTAY MENESES
Membro

DEP. VITURIANO DE ABREU
Membro

DEP. JOÃO HENRIQUE
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.
SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO.

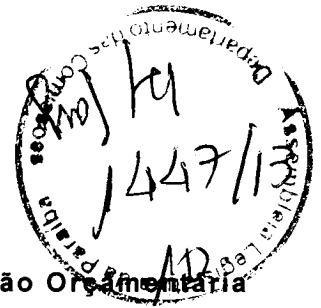
PROJETO DE LEI Nº.

1.447/2013 – DO PODER EXECUTIVO – Autoriza a doação de área que menciona,
no município de Guarabira, e dá outras providências.
Recebido na Comissão: 14/05/2013

Designo como relator
Deputado KARLEY PAULINO
Em 15.05.2013
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



PROJETO DE LEI Nº 1.447/2013

(Mensagem 011 de 25/04/2013)

AUTOR : Do Governador do Estado
RELATOR: Deputado *Ramires Paulino*

Parecer nº 101/13

Autoriza a doação de área que menciona, no Município de Guarabira, e dá outras providências.
Registre-se o parecer pela APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

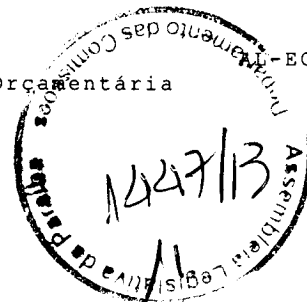
Da Proposta Legislativa.

Recebe a Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária o Projeto de Lei Nº 1.447/2013, de iniciativa do Governador do Estado, que: "Autoriza a doação de área que menciona, no Município de Guarabira, e dá outras providências."

A matéria recebeu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade, a qual indica que a proposição mantém coerência e coesão com o texto normativo constitucional.

A propositura constou no Expediente, depois de apreciada na supra mencionada Comissão chega a esta Comissão de Mérito para exame e parecer.

É o relatório



II - VOTO DO RELATOR

Do Mérito.

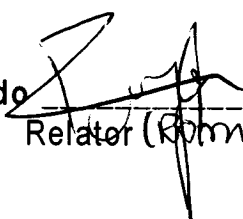
A propositura em exame, de autoria do Chefe do Poder Executivo, tem por intuito autorizativo a doação de um imóvel para construção de um Centro Esportivo no Município de Guarabira-PB.

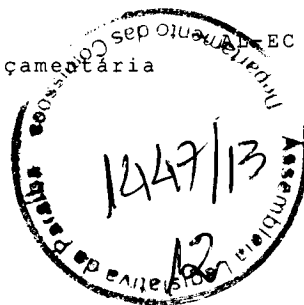
No mérito, é de se reconhecer, que a proposição é de indubitável interesse da administração pública local, haja vista se tratar da construção de um Esportivo em parceria com o governo federal e governo estadual, terá campo de futebol, pista olímpica de atletismo, quadras para pratica de basquete, vôlei e futsal.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, é de se observar, que inexistente qualquer empecilho quanto aos aspectos da inadequação orçamentária que venha contraditar a aprovação da matéria, portanto, voto pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 1.447/2013, como se apresenta.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2013.

Deputado


Relator (Romeruy Paulino)



III - PARECER DA COMISSÃO

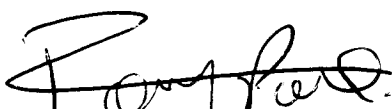
Da Conclusão

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária reunida ordinariamente adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 1.447/2013.

É o parecer.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2013.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 15/05/13


Deputado RANIERY PAULINO
Presidente

Deputado FREI ANASTÁCIO
Membro


Deputado TOINHO SOPÃO
Membro

Deputado CAIO ROBERTO
Membro


Deputada GILMA GERMANO
Membro


Deputado JUTAY MENEZES
Membro


Deputado LINDOLFO PIRES
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

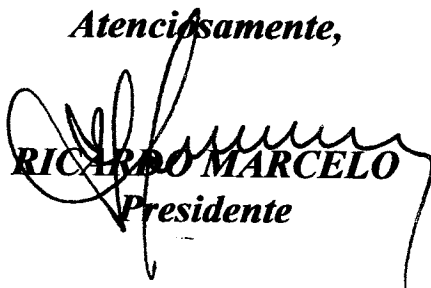
Ofício nº 788 /2013

João Pessoa, 27 de maio de 2013.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.447/2013, da lavra de Vossa Excelência que "Autoriza a doação de área que menciona, no Município de Guarabira, e dá outras providências".

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 788 /2013
PROJETO DE LEI Nº 1.447/2013
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a doação de área que menciona, no Município de Guarabira, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Município de Guarabira uma área de terra com seis hectares, localizada no lugar denominado Mutirão, registrada no livro 2-AP "Registro Geral", fls. 47, sob o nº de ordem R.5-7117, do cartório de Serviço Notarial e Registral Epaminondas, no Município de Guarabira.

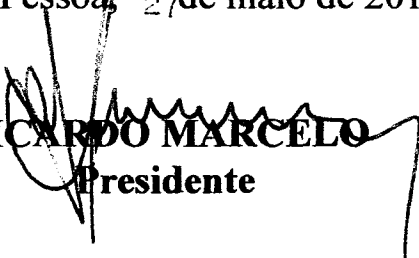
Art. 2º A doação tem como finalidade a construção de um Centro Esportivo composto por campo de futebol, pista olímpica de atletismo e quadras para prática de basquete, vôlei e futsal.

Art. 3º Caberá ao Município de Guarabira adotar providências judiciais e extrajudiciais que envolvam questionamentos acerca de eventuais ocupações a título precário nos limites da área doada.

Art. 4º A área objeto desta Lei retornará ao domínio do doador, caso o município donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da promulgação desta Lei, não inicie as obras do Centro Esportivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de maio de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 788/2013

PROJETO DE LEI Nº 1.447/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Autoriza a doação de área que menciona, no Município de Guarabira, e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 27 / 05 / 13

RH 45

Nome: Isabelene Bene